ARTIGO 1º :- Fica devidamente constituída Comissão Especial com o objetivo de acompanhar os trabalhos na Área de Saúde em nossa cidade.

ARTIGO 2º :- A referida Comissão será composta pelos Vereadores Joaquim de Campos Simião e Adolpho Alvarez Neto (PMDB); Francisco de Assis Carvalho Arten e Ovídio Carlos Martins (PTB); Ismael Gregório (PFL); Roberto Rossi Peres (PL); Alencar Aguiar Neto (PSDB) e Faustino Sibin Filho (PDT).

ARTIGO 3º :- O prazo para a realização de seus trabalhos será de 60 dias, a constar de sua constituição, podendo ser prorrogado, se necessário.

ARTIGO 4º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

19.11.90

Aquevirque Antonio Nholla
Presidente

.....

RESOLUÇÃO Nº 032/90

Concede licença de 01 dia
do cargo de Vereador ao
Sr.
ANTONIO APARECIDO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo aprovou e o Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ... RESOLUÇÃO :-

ARTIGO 1º :- Fica devidamente concedida a licença do cargo de Vereador por 01 (um) dia ao Sr. ANTONIO APARECIDO DA SILVA, referente ao dia 03 de de-

zembro, ocasião em que se realizou a Sessão Ordinária.

ARTIGO 2º :- A referida licença esta sendo concedida com base no Artigo 22, inc. 1 da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

18.12.90

Aquevirque Antonio Nholla
Presidente

.....

RESOLUÇÃO Nº 033 /90

Concede licença de 01 dia
do cargo de Vereador ao
Sr.
AQUEVIRQUE ANTONIO NHOLLA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo aprovou e o Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ... RESOLUÇÃO :-

ARTIGO 1º :- Fica devidamente concedida a licença do cargo de Vereador por 01 (um) dia ao Sr. AQUEVIRQUE ANTONIO NHOLLA, em 03 de dezembro de 1.990 , conforme Atestado Médico em anexo.

ARTIGO 2º :- A referida licença está sendo concedida com base no Artigo 22, inc. 1- da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3º :- Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

18.12.90

Aquevirque Antonio Nholla
Presidente

.....